**OFÍCIO/SJC Nº 00099/2018** Em 10 de abril de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 679.249,77 (Seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para aquisição de material hospitalar e medicamentos para atender às demandas da Atenção Básica.

Em 29 de dezembro de 2017 foi editada a Medida Provisória n. 815, que autorizou a transferir aos municípios, no exercício de 2018, recursos federais a título de apoio financeiro, conforme os critérios e as condições estabelecidos, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.

Tal medida provisória produziu seus efeitos e foi convertida em Lei pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República em 12 de março de 2018, autuada sob o nº 13.633/2018. Após tal conversão, a União, por meio de crédito adicional especial ao seu orçamento, abriu dotações no valor de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) para atender a programação prevista na Medida Provisória n. 815/2017.

A parcela que caberá a cada um dos Municípios será calculada e entregue aos entes federativos nas mesmas proporções aplicáveis ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM para o ano de 2018, na forma fixada pelo Poder Executivo federal.

No caso dos recursos destinados a prestação de ações e serviços em saúde foi aberto credito suplementar em favor do Ministério da Saúde no valor de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), que deverão ser transferidos, na Modalidade Fundo a Fundo, para as contas dos respectivos municípios obedecendo ao critério de cálculo disciplinado na citada Medida Provisória.

Por sua vez, a Portaria n. 748 publicada no dia 29/03/2018 no D.O.U. (anexada) autorizou a citada transferência para a prestação de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018, nos termos da Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017.

De acordo com a citada Portaria, o quinhão para o Município de Araraquara, para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS é de R$ 679.249,77, e, a Secretaria Municipal de Saúde está priorizando e destinando tais recursos para aquisição de Materiais de Insumo médicos-ambulatoriais e Medicamentos para atender as demandas junto ao Programa “SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE” e Ação/Atividade “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS”.

Considerando que os recursos financeiros já se encontram disponíveis na conta do Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, solicita-se a abertura do presente crédito adicional especial para agilizar os processos de aquisição dos produtos/medicamentos a serem distribuídos/disponibilizados nas Unidades de Saúde do Município.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 679.249,77 (Seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para aquisição de material hospitalar e medicamentos para atender às demandas da Atenção Básica, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | | |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.301 | | Atenção Básica |  |  |
| 10.301.0079 | | Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde. |  |  |
| 10.301.0079.2 | | Atividade |  |  |
| 10.301.0079.2.174 | | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R$ | 679.249,77 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | |  | 400.000,00 |
| 3.3.90.32 | Material de Distribuição Gratuita | |  | 279.249,77 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados | | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta Lei será coberto através de excesso de arrecadação de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao FMS, através da Portaria nº 748 de 27 de março de 2018, a título de Apoio Financeiro Extraordinário, conforme disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -